

Dúvidas no Preenchimento do Plano de Trabalho - Edital nº 0001 - CPSI/2026

1 mensagem

17 de julho de 2026 às 17:05

Para: Contratação Pública de Solução Inovadora <cpsi@sgb.gov.br>

Cc: [Redacted]

Prezada Comissão Especial de Contratação, boa tarde!

Em complemento ao e-mail encaminhado anteriormente, gostaríamos de submeter mais um ponto para esclarecimento, também relacionado ao Edital nº 0001 - CPSI/2026.

Trata-se do preenchimento do item **4 – OUTROS PARTICÍPES DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO IV-B)**. Considerando que todos os profissionais da empresa já estão relacionados no item **7.1 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA** e, de forma específica, no item **7.1.1 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO PROJETO SELECIONADO**, solicitamos a gentileza de esclarecer se o item 4 deve ser preenchido novamente com os mesmos dados dos profissionais que integram a equipe atual da proponente.

Entendemos que o item 4 deva ser preenchido apenas quando houver participação de profissional que não integre a equipe atual da empresa, como, por exemplo, a contratação de um profissional da área de Segurança do Trabalho. Nosso entendimento está correto?

Agradecemos, desde já, a atenção e permanecemos à disposição.

--

[Redacted Signature Block]

[Redacted Footer Block]

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas, confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique-nos imediatamente, e (i) destrua essa mensagem se esta estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente esta mensagem se essa for uma comunicação eletrônica. Obrigado.

Notice of Confidentiality: This message (including any attachments) is intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed and may contain information that is non-public, proprietary, privileged, confidential, and exempt from disclosure under applicable law or may constitute as attorney work product. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication in error, notify us immediately and (i) destroy this message if this is printed or (ii) delete this message immediately if this is an electronic communication. Thank you.

Dúvidas no Preenchimento do Plano de Trabalho - Edital nº 0001 - CPSI/2026

Contratação Pública de Solução Inovadora <cpsi@sgb.gov.br>

21 de julho de 2026 às 11:20

Para: [REDACTED]

Prezado [REDACTED],

Obrigado pelo contato. Sobre o preenchimento do item 4 - OUTROS PARTICÍPES DO PLANO DE TRABALHO (Anexo IV-B):

Sim, seu entendimento está correto. O item 4 destina-se aos "outros partícipes", ou seja, às empresas, instituições, parceiros e pessoas físicas que serão envolvidas pelo Proponente na execução do projeto e que não integram a equipe já identificada no Plano de Trabalho. Ele corresponde ao conteúdo mínimo previsto na abertura do Anexo IV-B: "Empresas, instituições, parceiros e pessoas físicas que serão envolvidas pelo Proponente na execução do projeto".

Os profissionais que compõem a equipe da própria empresa já são declarados no item 7.1 - Equipe de Profissionais da Empresa e, especificamente os que atuarão no projeto, no item 7.1.1 - Equipe de Profissionais que Atuarão Diretamente no Projeto Selecionado (e o responsável técnico, no item 3). Não é necessário repetir, no item 4, os dados desses profissionais já relacionados nesses campos.

Dessa forma, o item 4 deve ser preenchido apenas quando houver outros partícipes que não integrem a equipe atual da empresa - como no exemplo que você citou, a inclusão de um profissional externo da área de Segurança do Trabalho, ou a participação de empresa/instituição parceira. Não havendo outros partícipes, não há dados a preencher no item 4.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,
Comissão Especial de Contratação - Edital nº 0001 - CPSI/2026
Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM
cpsi@sgb.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]